



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

1

Grandes Rios, Sexta-Feira, 03 de Setembro de 2021

Edição Nº: 2331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Decreto Nº 169/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal 1183/2020 de 10 de novembro de 2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.525,40 (quatro mil quinhentos e vinte cinco reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

03	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007	Atividades da Divisão de Administração		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 350,00	
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 3.500,00	
05.009.15.452.3001.2.156	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 75,40	
06	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 600,00	
Total Suplementação:		R\$ 4.525,40	

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, o Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007	Atividades da Divisão de Administração		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 350,00	
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 03 de Setembro de 2021

Edição Nº: 2331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.750,00
05.009.15.452.3001.2.156	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 75,40
06	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 600,00
Total Redução:		R\$ 4.525,40

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesouro - E	600,00	600,00
Total		600,00	600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de agosto de 2021

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

3

Grandes Rios, Sexta-Feira, 03 de Setembro de 2021

Edição Nº: 2331

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MÍDIA DE RÁDIO, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLDERS, BANNERS, FAIXAS, CARTAZES E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, AÇÕES E PROGRAMAS, A SEREM REALIZADAS DURANTE PERÍODO DE 12 MESES, OBEDECENDO AO QUE DISPÕEM A LEI Nº 12.232/2010 E A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRATADO: BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.223.069/0001-35.

VIGÊNCIA: 06/09/2021 a 06/09/2022

VALOR: R\$ 57.723,03 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27 02.001.04.131.0200.2004.3.3.90.39.00.00
1000
45 03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00
1000
201 06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00
1000
271 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00
1000
272 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00
1303
307 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00
1000
337 08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.39.00.00
934

Grandes Rios/PR, 03 de setembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 182/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, No Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO, a partir de 01/09/2021 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidor	Cargo
ESTER CAETANO DE PAULA	Conselheiro Tutelar

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Setembro de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2021

O SENHOR **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 01/09/2021, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 01 de outubro de 2021.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Ariana Ap. Santos Guilherme	CONSELHO TUTELAR	10/01/2020 a 09/01/2021

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal